

## **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO e RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

**PREGÃO: Nº 64/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINARIAS TIPO LED COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS, OPERADOS E MANTIDOS PELA LICITANTE, PARA ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

A pregoeira do Município de Catanduvas -Pr, vem por meio deste responder e cientificar a todos os interessados, o que se segue:

Deflagrado processo tivemos questionamento e impugnação apresentada por uma empresa, o que passamos a responder.

Para maior clareza, apresentamos a íntegra dos pedidos, bem como respondemos (em negrito) a cada um já na sequência:

### **QUESTIONAMENTO:**

"Prezados, boa tarde!

A empresa Unicoba Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0001-78, interessada em participar do presente certame, vem respeitosamente por meio deste solicitar Esclarecimento Ref.: Pregão nº 064/2021, cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINARIAS TIPO LED COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS, OPERADOS E MANTIDOS PELA LICITANTE, PARA ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS:

O ESCLARECIMENTO

\* DA POTÊNCIA MÁXIMA MENCIONADA

Verificamos em edital a solicitação de potência máxima de 30W, 50W, 70W e 120W +1W, vejamos o que menciona a portaria 20 do INMETRO quanto ao assunto:

Conforme descrito na portaria 20 do INMETRO, uma luminária LED não pode ter medição em Watts superior a 10% do valor nominal informado, ou seja, valores abaixo de 10% da nominal informada são aceitos como validos, pois sempre teremos divergência de medições uma vez que a mesma é dependente da tensão e corrente a qual está sendo alimentada.

Diante do exposto entendemos que as potências máximas de 30W, 50W,70W e 120W +1W mencionada em edital, trata-se da potência nominal máxima, sendo assim, será aceito luminárias LED com a margem de potência



conforme determina a PORTARIA 20 DO INMETRO, ou seja com variação máxima 10%, está correto o nosso entendimento?

\* DA GRAVAÇÃO EM ALTO OU BAIXO RELEVO.

Verificamos em edital a solicitação da gravação do nome da prefeitura do corpo da luminária em alto ou baixo relevo.

Tal personalização ficaria com um custo inviável, e alteraria até o molde de fabricação das luminárias.

Diante do empasse, questionamos se será aceito personalização com nome e brasão da prefeitura em etiqueta de poliéster metalizado?

\* DO PRAZO CURTO DE ENTREGA DA AMOSTRA.

Verificamos a solicitação de entrega da amostra no prazo curto de até 5 dias uteis após declarado vencedor.

Para melhor atendermos seu pedido necessitamos que Vossa Senhoria conceda de um prazo mais esparso à data combinada.

Como é de conhecimento geral, sabemos que não temos malha terrestre que garanta a logística para atendimento a esse curto prazo a todos os participantes, apenas fornecedores ou revenda local, tem a possibilidade de cumprir esses cronogramas de entrega.

Além disso, o tempo maior é primordial para fabricação dos produtos, visto o grande volume de peças envolvido.

Insta ainda ressaltar que o prazo mínimo de mercado é de dias uteis para entrega da amostra.

Nosso objetivo e dever é sempre cumprir com o prazo combinado. Por tal primor, rogo e peço a gentileza de acatar referido pleito, para melhor atendê-los.

Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, nos tempos de pandemia, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo de 10 dias uteis para entrega da amostra, está correto o nosso entendimento?

\* DA POTÊNCIA MAXIMA MENCIONADA

**Resposta: Seguir-se-á o que descrito na portaria 20 do INMETRO.**

\* DA GRAVAÇÃO EM ALTO OU BAIXO RELEVO.

**Resposta: Será aceita a identificação com a impressão em etiqueta e esta afixada a cada luminária.**

\* DO PRAZO CURTO DE ENTREGA DA AMOSTRA.

**Resposta: O prazo fixado é perfeitamente possível de ser atendido, ao tempo que se pode deslocar-se pelo país todo em menos prazo do que o estabelecido, logo, não é empecilho para atendimento, até por que só o vencedor terá que efetuar tal apresentação.**

## "2. DA IMPUGNAÇÃO

Do direcionamento de produto –

Verifica-se no Edital a solicitação de luminárias LED com eficiência energética de 170 lm/W.





No entanto, essa é a descrição de uma luminária da empresa SELT ENGENHARIA LTDA, conforme informações retiradas do site do INMETRO, pois é a única empresa que possui luminárias com certificação ativa com eficiência energética de 170lm/W, como se verifica por meio da imagem abaixo:

Certificador: TUVB N° Certificado: THV 19.1900 Tipo Produto: Emissões: 19/11/2019 Validade: 19/11/2023 Status do Certificado: Ativo [Link Normativa](#)

CNPJ/CPF	Razão Social/ Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
191741000197	SELT ENGENHARIA LTDA		AVENIDA PARA OABADIA, 044 - ESTOPIL - 35030-000 - BLOCO HORIZONTAL - MANA OBRAS - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
Y Marca	Y Modelo	Y Importado	Y Descrição		
SELT	SELT800100-VERDEES - COM DUAS TOMADAS PARA RELE DE 3 P OUF 7 PINOS	SIM	100.277V - 105W - 15000LM - 145 LM/W - PP 1027 - 8000K - R0110		
SELT	SELT80040100-VERDEES - COM DUAS TOMADAS PARA RELE DE 3 P OUF 7 PINOS	SIM	100.277V - 105W - 14000LM - 130 LM/W - PP 1027 - 8000K - R0110		
SELT	SELT8004020-VERDEES - COM DUAS TOMADAS PARA RELE DE 3 P OUF 7 PINOS	SIM	100.277V - 105W - 14000LM - 130 LM/W - PP 1027 - 8000K - R0110		
SELT	SELT8004030-VERDEES - COM DUAS TOMADAS PARA RELE DE 3 P OUF 7 PINOS	SIM	100.277V - 105W - 14000LM - 130 LM/W - PP 1027 - 8000K - R0110		
SELT	SELT8004040-VERDEES - COM DUAS TOMADAS PARA RELE DE 3 P OUF 7 PINOS	SIM	100.277V - 105W - 14000LM - 130 LM/W - PP 1027 - 8000K - R0110		
SELT	SELT8004050-VERDEES - COM DUAS TOMADAS PARA RELE DE 3 P OUF 7 PINOS	SIM	100.277V - 105W - 14000LM - 130 LM/W - PP 1027 - 8000K - R0110		
SELT	SELT8004060-VERDEES - COM DUAS TOMADAS PARA RELE DE 3 P OUF 7 PINOS	SIM	100.277V - 105W - 14000LM - 130 LM/W - PP 1027 - 8000K - R0110		
SELT	SELT8004070-VERDEES - COM DUAS TOMADAS PARA RELE DE 3 P OUF 7 PINOS	SIM	100.277V - 105W - 14000LM - 130 LM/W - PP 1027 - 8000K - R0110		
SELT	SELT8004080-VERDEES - COM DUAS TOMADAS PARA RELE DE 3 P OUF 7 PINOS	SIM	100.277V - 105W - 14000LM - 130 LM/W - PP 1027 - 8000K - R0110		
SELT	SELT8004090-VERDEES - COM DUAS TOMADAS PARA RELE DE 3 P OUF 7 PINOS	SIM	100.277V - 105W - 14000LM - 130 LM/W - PP 1027 - 8000K - R0110		
SELT	SELT8004100-VERDEES - COM DUAS TOMADAS PARA RELE DE 3 P OUF 7 PINOS	SIM	100.277V - 105W - 14000LM - 130 LM/W - PP 1027 - 8000K - R0110		
SELT	SELT8004110-VERDEES - COM DUAS TOMADAS PARA RELE DE 3 P OUF 7 PINOS	SIM	100.277V - 105W - 14000LM - 130 LM/W - PP 1027 - 8000K - R0110		
SELT	SELT8004120-VERDEES - COM DUAS TOMADAS PARA RELE DE 3 P OUF 7 PINOS	SIM	100.277V - 105W - 14000LM - 130 LM/W - PP 1027 - 8000K - R0110		
SELT	SELT8004130-VERDEES - COM DUAS TOMADAS PARA RELE DE 3 P OUF 7 PINOS	SIM	100.277V - 105W - 14000LM - 130 LM/W - PP 1027 - 8000K - R0110		
SELT	SELT8004140-VERDEES - COM DUAS TOMADAS PARA RELE DE 3 P OUF 7 PINOS	SIM	100.277V - 105W - 14000LM - 130 LM/W - PP 1027 - 8000K - R0110		
SELT	SELT8004150-VERDEES - COM DUAS TOMADAS PARA RELE DE 3 P OUF 7 PINOS	SIM	100.277V - 105W - 14000LM - 130 LM/W - PP 1027 - 8000K - R0110		
SELT	SELT8004160-VERDEES - COM DUAS TOMADAS PARA RELE DE 3 P OUF 7 PINOS	SIM	100.277V - 105W - 14000LM - 130 LM/W - PP 1027 - 8000K - R0110		
SELT	SELT8004170-VERDEES - COM DUAS TOMADAS PARA RELE DE 3 P OUF 7 PINOS	SIM	100.277V - 105W - 14000LM - 130 LM/W - PP 1027 - 8000K - R0110		
SELT	SELT8004180-VERDEES - COM DUAS TOMADAS PARA RELE DE 3 P OUF 7 PINOS	SIM	100.277V - 105W - 14000LM - 130 LM/W - PP 1027 - 8000K - R0110		
SELT	SELT8004190-VERDEES - COM DUAS TOMADAS PARA RELE DE 3 P OUF 7 PINOS	SIM	100.277V - 105W - 14000LM - 130 LM/W - PP 1027 - 8000K - R0110		
SELT	SELT8004200-VERDEES - COM DUAS TOMADAS PARA RELE DE 3 P OUF 7 PINOS	SIM	100.277V - 105W - 14000LM - 130 LM/W - PP 1027 - 8000K - R0110		

Sendo assim, a Unicoba pugna pela correção do descritivo do Edital, visto que resta claro o direcionamento para fornecedor específico ao solicitar luminárias com eficiência energética de 170 lm/W. A descrição do Edital não se atenta a solicitar a luminária em conformidade com a Portaria 20 do INMETRO, que determina como item de Classe A, luminárias LED com eficiência energética acima de 98lm/W, nos termos da tabela abaixo:

## 2 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – TECNOLOGIA LED

### Eficiência Energética para Luminárias com Tecnologia LED

Classes	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
<b>A</b>	EE ≥ 100	98
<b>B</b>	90 ≤ EE < 100	88
<b>C</b>	80 ≤ EE < 90	78
<b>D</b>	70 ≤ EE < 80	68

Sendo assim, deve ser desconsiderado o direcionamento do produto e constar apenas o pleno atendimento à Portaria 20 do INMETRO, pois a Prefeitura solicita no Edital uma eficiência energética 75% (setenta e cinco por cento) maior do que a recomendada pela Portaria 20 do INMETRO, sem qualquer fundamentação técnica, pois como se viu acima, somente uma empresa atende o requisito constante no Edital, o que configura o direcionamento do certame a um único fornecedor.

Diante do exposto, a Unicoba solicita o ajuste e adequação da eficiência energética das luminárias, conforme parâmetros constantes na Portaria 20 do INMETRO com a comprovação de certificação ativa ao INMETRO.

### 3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO



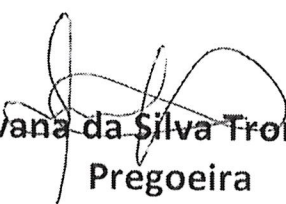
Face ao exposto, servimo-nos do presente expediente para impugnar os termos do presente Edital, eis que há patente direcionamento do certame para fornecedor específico, em razão das descrições constantes no Edital. Por fim, reputando a impugnação como mecanismo de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, rogamos, seja a mesma acolhida dentro do prazo legal, a contar do seu recebimento”.

**Resposta:** Na busca por informações, e comprovação do que apresentado pela recorrente, identificamos provimento ao que trazido a baila pela mesma, pelo que informamos que o edital será retificado, devendo aplicar-se inteiramente o descrito na Portaria 20 do INMETRO.

Cabe salientar que, recebidos os pedidos, foram os mesmos encaminhados a secretaria solicitante a qual acenou para respondermos da forma como agora o fizemos.

Sendo o que tínhamos a informar, determinamos publicação do inteiro teor desta resposta, para que todos interessados tenham acesso ao que apresentado, e definido.

Catanduvas, 22 de novembro de 2021.

  
Silvana da Silva Trombeta  
Pregoeira